



2018/01-FIN

São Paulo, 2 de janeiro de 2018.

**A TODAS AS EMPRESAS DO SETOR DE COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref.: **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 - CÓDIGO DA ENTIDADE 002.127.02490-1**

Prezados Senhores,

SINCOQUIM - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.450.014/0001-10, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46000.009049/2002-07, filiado à FECOMERCIO - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO e à CNC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, como único Sindicato representante da categoria do comércio atacadista, importador e exportador de produtos químicos e petroquímicos no estado de São Paulo, **apresenta em anexo a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU), prevista em Lei, com vencimento em 31.01.2018.**

A contribuição sindical patronal está prevista no artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 578 e 587 da CLT, sendo facultativa seu recolhimento naqueles termos. É a principal fonte de custeio das entidades sindicais, fundamental para o financiamento de atividades como assistência técnica e jurídica, realização de estudos econômicos e financeiros, congressos e conferências, feiras e exposições, representação perante autoridades, órgãos públicos, conselhos e comissões, grupos técnicos, análises de propostas legislativas e de normas em geral, elaboração de cartilhas informativas, dentre outras ações importantes para o desenvolvimento empresarial, previstas no artigo 592 da CLT, e no Estatuto Social.

Da importância arrecadada há uma partilha entre o Ministério do Trabalho e Emprego (20%), a Confederação (5%), a Federação (15%) e o SINCOQUIM (60%).

A contribuição é anual e beneficia a todos os integrantes da categoria representada pelo SINCOQUIM, independentemente de serem associados ou não. A tabela a seguir, elaborada pela CNC é a referência para recolhimento:

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS
QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**
(Filiado a FECOMERCIO – São Paulo)

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2018 – (item III do art. 580 da CLT)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018					
FAIXA DE CAPITAL			Cálculo		Vr. a Recolher
Classes	de	A	Alíquota %	Parcela a adicionar	
I	0,01	26.879,25	Contrib. Mínima	0	R\$ 215,03 (vr.Mínimo)
II	26.879,26	53.758,50	0,80%	0	capital social x alíquota
III	53.758,51	537.585,00	0,20%	322,25	(capital social x alíquota) + 322,25
IV	537.585,01	53.758.500,00	0,10%	860,14	(capital social x alíquota) + 860,14
V	53.758.500,01	286.712.000,00	0,02%	43.866,94	(capital social x alíquota) + 43.866,94
VI	286.712.000,01		Contrib.Máxima	0	R\$ 101.209,34 - Vr. Máximo

Para calcular o valor da contribuição a recolher, nos casos das empresas que possuam o capital social enquadrado nas Classes Classes II, III, IV e V da tabela acima, siga as instruções abaixo. Exemplo: Capital Social da empresa **R\$ 80.000,00**
 Passo 1: R\$ 80.000,00 (capital social) x 0,20% (alíquota da Classe III) = R\$ 160,00
 Passo 2: R\$ 160,00 (Valor obtido no Passo 1) + R\$ 322,25 (Parcela a adicionar constante na terceira coluna)=R\$ 482,25
 Resultado: R\$ 482,25 será o valor da contribuição a ser recolhida.

Oportuno esclarecer que a partir de janeiro/2018 entrará em vigor o e-Social, nova obrigação acessória, que contemplará o lançamento das contribuições de natureza sindical. Frizamos que o **percentual de 20% (vinte por cento)** da contribuição sindical destina-se ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Contamos com sua espontânea contribuição para seguir firme no exercício de representação da categoria e desde logo permanecemos a inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Certos da costumeira atenção por parte de V.Sas. subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Diretoria Executiva

Contato: Financeiro – 11-3665-3214 – email: sincoquim.arrecada@associquim.org.br

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
(Filiado a FECOMÉRCIO – São Paulo)